

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 024/2001

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 024/2001
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 14 FAVORÁVELS - NULOS
CONFEITOS - BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 02 DE JUNHO DE 2001
[Assinatura]
PRESIDENTE



DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas,
Estado de Minas Gerais, DECRETA:

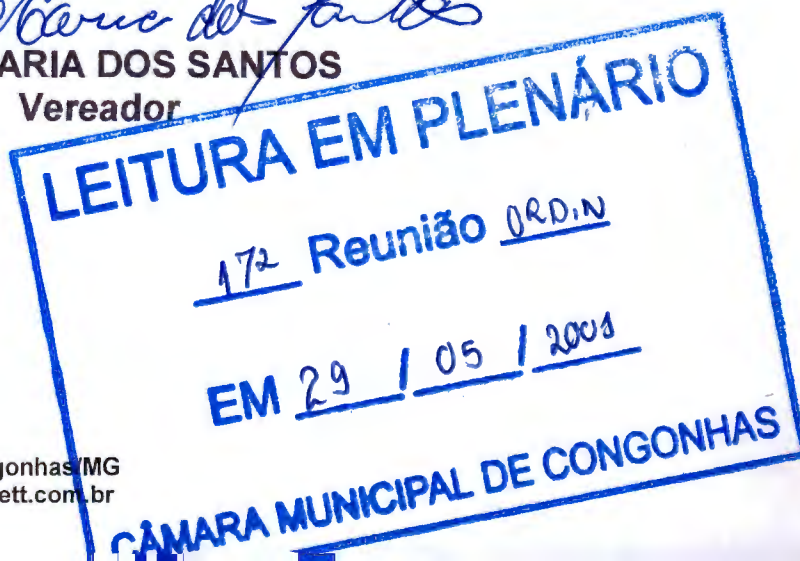
Art. 1º - Fica denominada "RUA
LEONARDO MENDES" a Rua "C" do bairro Complementação Boa
Vista.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto
ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar,
Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem
necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos
vinte e oito de maio do ano dois mil e um.

[Assinatura]
JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vereador



"Cidade dos Profetas"

Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA



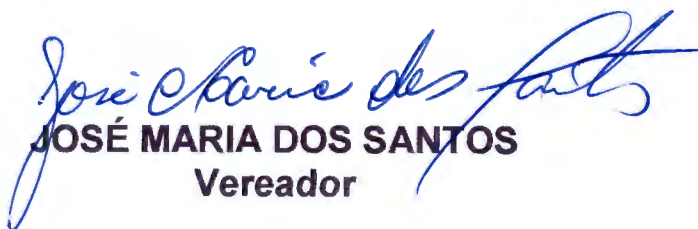
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O mais antigo morador da rua B do bairro Complementação Boa Vista, foi um homem religioso, zeloso, respeitado e cumpridor dos seus deveres. Pai de família amoroso e abnegado. Querido e admirado por seus companheiros de trabalho, amigos e pela família.

Esperamos com a aprovação deste projeto, prestar-lhe esta singela homenagem.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Edis.

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de
maio de 2001.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vereador



DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 364/2001



DENOMINA VIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "RUA LEONARDO MENDES" a Rua "D" do bairro Complementação Boa Vista.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas,
15 de maio de 2001



Vereador JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



Vereador ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

"Cidade dos Profetas"

Patrimônio Cultural da Humanidade





Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/95.



ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

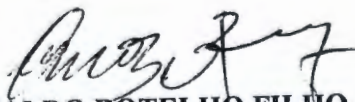
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A atual RUA "D" - no Complementação Boa Vista, passa denominar-se **RUA JOÃO OTÁVIO PEREIRA**.

Artigo 2º - Será dada ciência desde Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.


OSWALDO BOTELHO FILHO
Presidente

CMC/maaro

CERTIDÃO 039/2001



Certifico para os devidos fins que a RUA C, do bairro Complementação Boa Vista, em Congonhas, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme constam nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e um.


HELOISA MARGARIDA DE FREITAS SOUZA
Oficial do Legislativo

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____



SECRETARIA

PLANTA KUNHO
XIX KUNHO, PUNHO
HA 29/05/2001. DE PLANTA.

CONGONHAS, MG,
26/05/2001.

José Lucio de Castro
PRESIDENTE

SECRETARIO

PLANTA PROCU
RIDA, TUNHO
HA 29/05/2001. DE PLANTA.

CONGONHAS, MG,
29/05/2001.

José Lucio de Castro
PRESIDENTE

Congonhas, 31 de maio de 2.001.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 024/2001 – Denomina via pública (Rua Leonardo Mendes).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A Secretaria

Remeter a C.L.J.R.F. para designado relator deste projeto o vereador Michael.

Congonhas, 08/06/2001.

José Lúcio de Castro

PRESIDENTE

Congonhas, 08/06/01

Sica designado relator deste projeto o vereador Michael.

Michael



Congonhas, 21 de junho de 2001.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2001 – Denomina Via Pública
(Rua Leonardo Mendes).

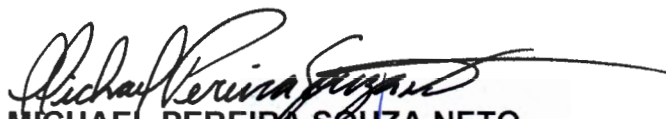
RELATÓRIO

O Projeto é de autoria de Vereador e está devidamente motivado.

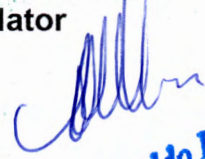
Foi anexado ao presente certidão emitida pela Secretaria da Câmara de inexistência de nomeação nesta via pública.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o meu relatório.


MICHAEL PEREIRA SOUZA NETO
Relator

Das conclusões:
Relatório
inexistência
de nomeação
na via pública
11
Assinatura


Adivar Geraldo Barbosa
Vereador

CMC/hmfs

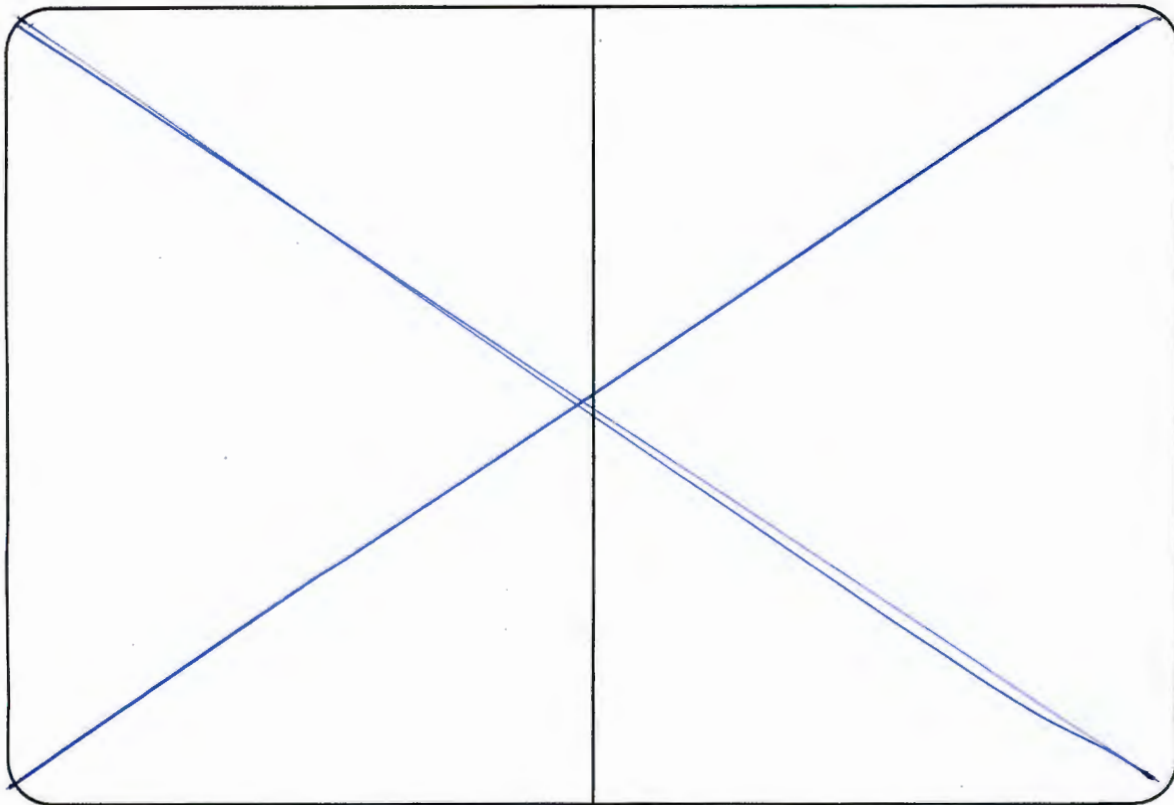




CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____



Congonhas, 21 de junho de 2001.

Comissões de Obras e Serviços Públicos.

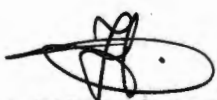
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2001 – Denomina Via Pública
(Rua Leonardo Mendes).

RELATÓRIO

O Projeto visa denominar via pública, é de autoria de Vereador e está devidamente motivado.

Sou favorável ao projeto

Este é o meu relatório.


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Relator

CMC/hmfs





DECRETO LEGISLATIVO Nº 374/2001

DENOMINA VIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE
CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

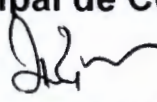
Art. 1º Fica denominada “RUA LEONARDO MENDES” a Rua C do
bairro Complementação Boa Vista.

Art. 2º Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro
Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel,
Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas,
28 de junho de 2001


Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas


Vereador **ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Unidade dos Direitos Humanos
Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício Nº CMC/264/2001
Assunto **ENCAMINHAMENTO / Faz**
Origem Presidência da Câmara Municipal de Congonhas
Data 28/06/2001



Senhor Prefeito.

Em cordial visita, comunicamos a V.Exª que na 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA desta Casa Legislativa, realizada em 22 de junho tramitou e foi aprovado:

- 1.0 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2001
ANULA DECRETO 364/2001
PROPONENTE MESA DIRETORA
APROVADO TURNO ÚNICO DISCUSSÃO/VOTAÇÃO SIMBÓLICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 366/2001, DE 15/05/2001
- 1.0 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2001
DENOMINA VIA PÚBLICA
PROPONENTE VEREADOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS
APROVADO TURNO ÚNICO DISCUSSÃO/VOTAÇÃO SIMBÓLICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 374/2001, DE 28/06/2001

Atenciosamente.



Vereador **JOSÉ LÚCIO DE CASTRO**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Exmº Sr
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD Prefeito Municipal
Congonhas MG



Recibido em
29-06-2001
Helton Aguiar de Oliveira
Assessor Especial